



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2536/2019.

“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DOM TEODARDO P.A. PADROEIRA DO BRASIL - NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da Lei, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio financeiro à Associação dos Assentados Dom Teodardo P.A. Padroeira do Brasil - Nioaque/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.860/0001-41, no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, repassados em uma única parcela.

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado, exclusivamente, para o custeio de despesas relativas a realização de evento em comemoração aos 35 anos de fundação da Colônia Padroeira do Brasil, que será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2019.

§ 2º - Deverá ser prestada conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, pela Associação dos Assentados Dom Teodardo P.A. Padroeira do Brasil - Nioaque, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Nioaque/MS, 25 de abril de 2019.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal